



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE. Nº:30/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
EXCLUSIVO PRA ME E EPP**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59. O valor Limite atualizado pelo Decreto 12343/2024.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>

DATA LIMITE PARA ENVIO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL DA PROPOSTA

DIA 19 de agosto de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação por limite, de empresa especializada para fornecimento de controles remotos compatível com o sistema de abertura/fechamento do portão do estacionamento da Câmara Municipal de São Pedro, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 A contratação será por empreitada Global, conforme constante abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Aquisição de Controle Remoto com Codificação compatível com automatizador/placa receptora instalada atualmente no portão, incluindo fornecimento de pilhas/bateria.	Pç	15



Câmara Municipal de São Pedro

- 1.2. do valor estimado para contratação será de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)
1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SEMELHANTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

3. ENVIO DA PROPOSTA PREÇO, DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as propostas deverão ser encaminhados ao e-mail licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19 de agosto de 2025 às 17:00 horas.

3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou presencial, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o



Câmara Municipal de São Pedro

horário estabelecidos neste edital.

3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para contratação, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.2.6. Será desclassificada a melhor proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou estiveram acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.1.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.2.1. Por se tratar de dispensa física, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese do art. 75, inciso II não haverá fase de lances.

3.2.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, tanto as propostas enviadas para a pesquisa de preços quanto aquelas adicionais que tenham sido enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à adequação do objeto e à



Câmara Municipal de São Pedro

compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

3.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3.1. Será solicitado a empresa que apresentar menor preço os documentos para habilitação conforme abaixo:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
 - d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - e) Demais declarações conforme anexos.
- d) na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo os bens com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, conforme previsão do art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. A referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso.

4.3. A Gestão da contratação será realizada pela Secretaria da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine e o fiscal do contrato será os servidores Thomas Boscariol Lima e Elaerthe Bontorim.

4.4. A execução será por empreitada com preço global.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;



Câmara Municipal de São Pedro

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, posterior a entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.2. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, conforme dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei federal nº 14.133/21.

7.3 Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) e por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, a obrigação assumida. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, limitando-se ao montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São determinadas pela da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, tendo como principal a entrega dos materiais, conforme termo de referencia, no local e prazo indicado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor



Câmara Municipal de São Pedro

da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

10.3. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro ou seja realizar a aquisição pelo menor valor encontrado na pesquisa de preço.

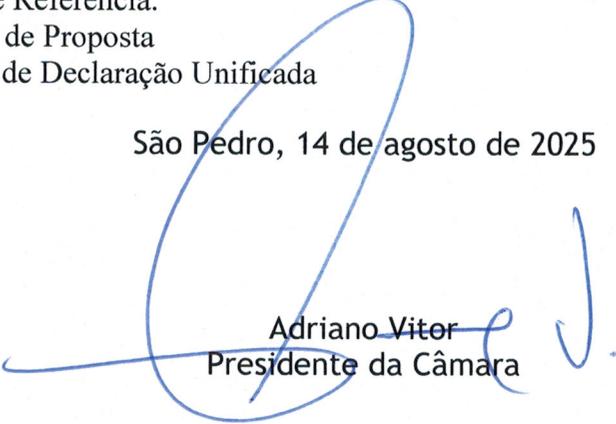
10.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III- Modelo de Declaração Unificada

São Pedro, 14 de agosto de 2025


Adriano Vitor
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de controles remotos compatíveis com o sistema de abertura/fechamento do portão do estacionamento da Câmara Municipal de São Pedro, incluindo programação/pareamento, fornecimento de pilhas/bateria, de acordo com este termo de Referência conforme segue:

1.1. Especificação do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Aquisição de Controle Remoto com Codificação compatível com automatizador/placa receptora instalada atualmente no portão, incluindo fornecimento de pilhas/bateria.	Pç	15

1.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.4. O valor total estimado para contratação é de R\$ 797,00.

2. As propostas deverão ser formuladas levando em conta a descrição previstas neste Termo de Referência.

2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos dos serviços e peças ou quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4. As exigências de habilitação jurídica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021

5. MECANISMO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcela única pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de São Pedro

5.2. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal) e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, da Nota de Empenho, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A medida visa garantir acesso seguro e controlado ao estacionamento por vereadores e servidores, suprimindo a quantidade insuficiente atualmente disponível, com rastreabilidade por meio de termo de responsabilidade individual.

7. ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Serviço.

7.2. O bem será recebido, de forma provisória, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8. CONTRATO

8.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

9. DA LEGISLAÇÃO/MODALIDADE/EXECUÇÃO:

9.1. Legalidade: Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, e a Lei Complementar nº 123/06.

9.2. Modalidade: com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a realização de procedimento será por dispensa de licitação por limite.

9.3. O fornecedor fica obrigado a executar os serviços solicitados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Autorização de Compra, no prazo não superior a 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da Autorização do Serviço.

9.4. Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratante.

10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores Thomas Boscariol Lima e Elaerthe Bomtorin e o gestor do contrato será o servidor José Tadeu Azzine..

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;

11.1.2. A contratada deverá realizar a **programação/pareamento** dos controles ao sistema existente, sem ônus adicional.

11.1.3. Caso necessário, deverá ajustar/reconfigurar a gravação assegurando pleno funcionamento, sem afetar dispositivos já em uso.

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1. Disponibilizar acesso ao equipamento receptor para pareamento;

11.2.2. Designar servidor responsável para conferência e recebimento;

11.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

11.2.4. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de São Pedro

12.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

13 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes para a presente contratação.

15- PENALIDADES

15.1. Conforme Lei nº 14.133/2021 e contrato: advertência, multa, impedimento de contratar e demais sanções, garantida a ampla defesa.

16-GARANTIA

CONTRATUAL Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

DA EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II

Orçamento

FORNECER CONTROLE REMOTO PORTÃO

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Controle Remoto com Codificação compatível com automatizador/placa receptora instalada atualmente no portão do estacionamento da Câmara Municipal de São Pedro.		

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Local/Data _____

Assinatura do Responsável Legal



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)